



# Instituto de Previdência de Prudentópolis

CNPJ 07.966.651/0001-80

## DECRETO 05/2021

*Dispõe sobre Gratificação por Qualificação de Funcionário do Quadro Próprio do Instituto de Previdência de Prudentópolis.*

A presidente do Instituto de Previdência de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1949/2012 e 2472/2021, bem como após avaliação pela Comissão designada pelo decreto 01/2021;

### DECRETA

**Art. 1º.** Nos termos abaixo especificados, fica concedida “Gratificação de Qualificação” aos servidores adiante relacionados, conforme avaliação de títulos, deferido pela Comissão de Avaliação de Títulos designada pelo decreto 01/2021:

NOME	CARGO	PROTOCOLO ADMINISTRATIVO	PERCENTUAL CONCEDIDO
Sofia Polochenski Kuchla	Auxiliar de Serviços Gerais	02/2021	3% (Três por cento)
Marise Grunow	Agente Administrativo	03/2021	6% (Seis por cento)
Ciro Cesar Sanches Bühner	Advogado	04/2021	6% (Seis por cento)

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Prudentópolis, 02 de agosto de 2021.

Maira Helena Falkoski  
Presidente IPP